



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

**DESPACHO-CSG - 12812022**  
**Código de validação: 50D07B0C07**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, na Promotoria de Justiça da Comarca de Imperatriz.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do CONTRATO com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, conforme inciso II do Art.57 da Lei Nº 8.666/93:

- a) os serviços, tenham sido prestados regularmente;
- b) a administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- e) a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

2.2. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

2.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

### **3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A terceirização dos referidos serviços no âmbito da administração pública constitui-se em uma alternativa necessária para melhoria do desempenho na gestão das atividades de apoio logístico, tendo em vista que a Procuradoria-Geral de Justiça não dispõe desses cargos no quadro de servidores, e considerando que os diversos Órgãos do Estado também não possuem esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para ceder a esta Instituição Ministerial.

Em razão da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado é que foi realizado um levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada unidade/setor desta Procuradoria para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas;

A CSG decidiu pela natureza dos serviços, como CONTÍNUO, para garantir a segurança dos usuários e o desempenho das atividades da administração, conforme a orientação constante no Livro e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU elaborado pelo Tribunal de Contas da União -CTU, Lei nº8.666/93, Instrução Normativa nº05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e precedentes TCU.

### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

## INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento da Instituição, tendo em vista que já tem contrato para este objeto.

## 5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Solução 1: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricitista, jardinagem e encarregado.

Não foi encontrada nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. Este órgão ministerial não possui esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para atender a sua demanda.

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados da prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricitista, jardinagem e encarregado teve como referencial a projeção dos gastos do exercício de 2022, conforme item 7 deste documento.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este setor enviou 12 (doze) solicitações de propostas orçamentárias a empresas diversas, mas, até o presente momento, apenas uma única empresa apresentou proposta para a prestação de serviços terceirizados, conforme segue tabela abaixo:

PROPOSTAS	Proposta I NACIONAL
VALOR MENSAL	R\$ 208.913,10
VALOR	R\$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

ANUAL	2.506.957,20
-------	--------------

Considerando o exíguo prazo que a Administração possui para a realização do procedimento licitatório e futura contratação, já que vigência do Contrato nº 16/2017 termina em 31/12/2022 e a ausência de mais propostas para que seja feito o cálculo da média, este setor sugere o recebimento e processamento deste pedido com o encaminhamento de uma única proposta formalizada, enquanto este setor cobra e aguarda o envio das demais propostas orçamentárias.

Entendemos, também, que a estimativa não pode ser realizada considerando uma única proposta. Assim, este setor colheu, quando possível, dos outros órgãos (TJMA, TRTMA, TREMA e DPEMA) as contratações e respectivos valores pagos a cada cargo aqui proposto. Como se pode observar da tabela abaixo, não foram encontrados os quantitativos para todos os cargos similares ao presente objeto, com relação a esses órgãos.

ÓRGÃO	CONTRATO E ADITIVOS	ASG	Aux. Admin.	Recepção.	Motorista	Bomb. Hidrául.	Eletricista	Jardineiro	Encarregado
TJ-MA	* MOTORISTA: 0027/2022 - TJMA (PA 8.590/2021) *RECEPCIONISTA 0020/2022 (PA 35.212/2021) *Encarregado, Jardineiro, Serviços Gerais: 19/2018 (PA 39.714/2021)	2.874,84		3.150,65	4.099,25			2.862,37	3.500,94
TRT-MA	*MOTORISTA: 02/2020- PA 1494/2019- ADTV. Nº3 *BOMB. HIDRAULICO 58/2018 - PA 2454/2022 M- ADTV Nº04 *ELETRICISTA 18/2022 - PA 217/2022 *RECEPCIONISTA 64/2018 PA 4196/2018- ADTV. Nº 1			2.690,32	4.627,95	3.889,29	4.284,57		
	*MOTORISTA								

**8.**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA** em 19 de Outubro de 2022 às 08:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-12812022, Código de Validação: 50D07B0C07.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Serviços Gerais

TRE-MA	50/2022 *ADM E ENCARREGADO 36/2022 *JARDINAGEM 32/2019 - ADTV N°5 *ENCARREGADO 30/2019 - ADTV N°6 *RECEPÇÃO 10/2019 AD N°6 * AUX ADM 12/2022	2.709,91	R\$ 2.959,13	2.808,22				3.273,30	3.435,84
DPE-MA	*ASG e JARDINAGEM: 103/2022 - PROC N° 808/2022 *APOIO ADM 003/2021 PROC N° 0235/2021 - ADTV 020/2022 - PROC 0265/2022 *MOTORISTA 036/2022 - PROC N°462/2022				4.649,09				
VALOR MÉDIO ENCONTRADO		2.792,38	2.959,13	2.883,06	4.458,76	3.889,29	4284,57	3.067,84	3.468,39
VALOR MENSAL		27.923,8	29.591,3	11.532,24	22.293,8	3.889,29	4.284,57	3.067,84	3.468,39
VALOR MENSAL: 106.051,23									
VALOR ANUAL: 1.272.614,76									

**PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista,



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Coordenadoria de Serviços Gerais**

jardinagem e encarregado por diferentes empresas.

Uma única contratação para a realização da presente prestação de serviços proporcionará agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da manutenção em tempo hábil para a devida tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento do mesmo, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, há três contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, a saber:

- **Contrato nº 028/2022: EMPRESA NACIONAL:** prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, operador de reprografia e copeiragem, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos.

- **Contrato nº 16/2017 - EMPRESA R & P TREINAMENTOS** prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção e copeiragem- Comarca de Imperatriz.

- **Contrato nº 037/2019- EMPRESA R & P TREINAMENTOS:** prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação, higienização e recepção, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, para as novas sedes das Promotorias de Justiça de Timon, Açailândia, Caxias e Codó.

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que se identifica que a prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, na



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Coordenadoria de Serviços Gerais**

Promotoria de Justiça da Comarca de Imperatriz. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do MPMA;
- A contratação de serviços para a execução de atividades não finalísticas;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- fortalecimento da gestão: a utilização do apoio técnico especializado poderá dar maior suporte à realização de atividades burocráticas deste órgão
- melhoria da realização das atividades meio e finalísticas da Administração.
- Busca a continuidade dos serviços que já vem sendo executado.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 18 de outubro de 2022.

*assinado eletronicamente em 19/10/2022 às 08:59 hrs (\*)*

**ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA**  
CHEFE DE SEÇÃO  
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS EM EXERCÍCIO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA** em 19 de Outubro de 2022 às 08:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-12812022, Código de Validação: 50D07B0C07.